



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Cl. N.

Lei 23

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contrair um empréstimo de até Cr\$. 4.000.000,00 para compra de um trator e motoniveladora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado a contrair um empréstimo até a importância de Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim de adquirir um trator e Motoniveladora para serviços de Obras e Viação do Município.

Art. 2º - Para os fins do artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a dar como garantia, parte da verba anual relativa a Quóta do Imposto sobre a Renda, a que tem direito do Governo Federal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,
25 de Agosto de 1.956.

a) _____

Paulino stedile

Prefeito Municipal